



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**OFÍCIO/SJMRI Nº 0085/2023**

Em 23 de março de 2023

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**PAULO LANDIM**  
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara  
Rua São Bento, 887 – Centro  
**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e dá outras providências.

No ponto, a presente propositura visa à abertura de dotação orçamentária, devido à adequação de grupo de natureza de despesa destinada ao repasse financeiro na modalidade “transferências especiais”, em razão da Emenda parlamentar nº 202231350008.

Tal emenda parlamentar, de autoria do Deputado Federal Arlindo Chinaglia (PT-SP), por meio da intermediação do Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara, Paulo Landim (PT), no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), refere-se à contratação de empresa especializada para obras de instalação de 2 (duas) academias ao ar livre, conforme Lei nº 10.671, de 18 de janeiro de 2023, na Praça “Guido Michetti”, localizada na Avenida Giovani de Marchi, Jardim Imperador, e na Praça “Paulo Elias Antonio”, localizada na Avenida Armando Biagioni, Jardim Paulistano.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 2796/2023 - 23/03/2023 16:37 - PROCESSO 108/2023



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados à abertura de dotação orçamentária em razão de adequação de grupo de natureza de despesa destinada ao repasse financeiro na modalidade “transferências especiais”, por meio da Emenda Parlamentar Federal nº 202231350008, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados à abertura de dotação orçamentária em razão de adequação de grupo de natureza de despesa destinada ao repasse financeiro na modalidade “transferências especiais”, por meio da Emenda Parlamentar Federal nº 202231350008, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.13.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO RENDIMENTO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0030	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0030.1	Projeto	
27.812.0030.1.256	TRANSF. ESP - MIN. ECON - EM. PARL. 202231350008 - ACADEMIA AR LIVRE - PÇ. GUIDO MICHETI / PÇ. PAULO ELIAS ANTONIO	R\$ 100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
FONTE DE RECURSO	8 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação total de dotação no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO	
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.13.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO RENDIMENTO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	

PROTÓCOLO 2796/2023 - 23/03/2023 16:37 - PROCESSO 108/2023



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

27.812.0030	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0030.1	Projeto	
27.812.0030.1.239	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - MIN. ECONOMIA - EM. PARL. 202231350008 - ACADEMIA AR LIVRE PÇ.GUIDO MICHETI - IMPERAD	R\$ 100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 23 de março de 2023.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 2796/2023 - 23/03/2023 16:37 - PROCESSO 108/2023